



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 477, DE 2009.

“Dá denominação à Logradouro Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Herílio Henrique Silveira**”, a Rua conhecida atualmente com o nome Rua Maria de Lourdes da Cruz, localizada no Bairro Fernandes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa Denominativa e colocá-la no local devido

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 11 de dezembro de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL